



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 082/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 035/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.884/0001-14, com sede na Rua Senador Jaime, nº 161, Qd. 128-A, Lt. 15, Sala 09/13, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.252-010, neste ato representada pelo sócio **Fabricio Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº XX387XX-2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.935.591-XX, residente e domiciliado na Rua 10-D, Qd. 137, Lt.18, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com fornecimento nº 035/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002083, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 264/2024 (61585088);

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas **Cláusulas: Primeira – Do Objeto** (tabelas), para reajustar o valor contratado, abaixo do IPCA acumulado de 2023, conforme proposto pelo prestador de serviços (60998846), equivalente a aproximadamente 4,20% do valor inicialmente contratado; **Sexta – Do Valor do Contrato**, para acrescer em R\$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) e **Décima Segunda – Da Vigência (caput)**, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, tudo em atendimento ao Despacho nº 117/2024 – OVG/DIPS (59774554) e conforme autorização da Diretoria Administrativa e Financeira constante no Despacho nº 543/2024 – OVG/DIAF (60078831), e valor atualizado proposto pelo fornecedor (61553805).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

##### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

(...)

<b>LOTE 01 - MÁQUINAS DIVERSAS (em conformidade com os subitens 3.5.1, 3.5.2 e 3.6.1 do Termo de Referência)</b>							
<b>Ordem</b>	<b>TIPO DO EQUIPAMENTO:</b>	<b>Total de máquinas</b>	<b>Total de manutenções preventivas por 12 meses</b>	<b>Total de manutenções corretivas por 12 meses</b>	<b>Valor de Manut. Preventiva por equipamento</b>	<b>Valor de Manut. Corretiva por equipamento</b>	<b>Valor Total de Manutenção Preventiva e Corretiva Por 12 meses</b>
01	Costura Reta	34	204	136	R\$104,00	R\$104,00	R\$35.360,00
02	Costura Overlock	31	186	124	R\$124,80	R\$124,80	R\$38.688,00
03	Costura Galoneira	06	36	24	R\$156,00	R\$156,00	R\$9.360,00
04	Costura Pespontadeira	01	06	04	R\$104,00	R\$104,00	R\$1.040,00
05	Costura ZIG-ZAG (Richelieu)	02	12	08	R\$156,00	R\$156,00	R\$3.120,00
06	Ajur	01	06	04	R\$572,00	R\$572,00	R\$5.720,00
07	Máquina de corte com faca vertical	02	12	08	R\$124,80	R\$124,80	R\$2.496,00
08	Máquina de corte a disco	02	12	08	R\$104,00	R\$104,00	R\$2.080,00
09	Máquina de Bater Botões elétrica	01	06	04	R\$104,00	R\$104,00	R\$1.040,00
10	Máquina de corte viés	01	06	04	R\$104,00	R\$104,00	R\$1.040,00
11	Prensa térmica 50X70	01	06	04	R\$104,00	R\$104,00	R\$1.040,00
12	Seladora de pedal 60cm	01	06	04	R\$52,00	R\$52,00	R\$520,00
13	Ferro Industrial Continental 2 ½ kg	04	24	16	R\$52,00	R\$52,00	R\$2.080,00
14	Tesouras (afiação)	115	690	230	R\$10,40	R\$10,40	R\$9.568,00
<b>Total de Equipamento por Unidade (incluindo tesouras)</b>		<b>202</b>	<b>SUB TOTAL – LOTE 1: R\$113.152,00</b>				
<b>(*) CUSTO ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS POR 12 MESES.</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>		
<b>VALOR TOTAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MAIS VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 12 MESES.</b>					<b>R\$ 138.152,00 - TOTAL LOTE 01 (R\$113.152,00 + R\$25.000,00)</b>		

(\*) As peças e serviços de reparos serão custeados pela OVG.

(...)

<b>LOTE 02 - MÁQUINAS DE BORDAR COMPUTADORIZADA 4 E 6 CABEÇAS E MÁQUINA DE CORTE A LASER (em conformidade com os subitens 3.5.4 e 3.6.2 do respectivo Termo de Referência)</b>						
<b>TIPO DO EQUIPAMENTO:</b>	<b>Quantidade de máquinas</b>	<b>Total de Manutenções Preventivas (parcial) por 12 Meses</b>	<b>TOTAL DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS POR 12 MESES</b>	<b>VALOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES</b>
Bordar Computadorizada	01	06	04	R\$624,00	R\$208,00	R\$4.576,00

- 04 cabeças						
Bordar Computadorizada - 06 cabeças	01	06	04	R\$936,00	R\$208,00	R\$6.448,00
Máquina de Corte a Laser	01	06	04	R\$468,00	R\$208,00	R\$3.640,00
<b>SUB TOTAL – LOTE 02 .....</b>						<b>R\$14.664,40</b>

<b>Complemento do Lote 02 (em conformidade com o subitem 3.5.5 do respectivo Termo de Referência)</b>				
<b>TIPO DO EQUIPAMENTO:</b>	<b>Quantidade de máquinas</b>	<b>TOTAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA (GERAL) POR 12 MESES</b>	<b>VALOR DE MANUTENÇÃO GERAL POR EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (GERAL) POR 12 MESES</b>
Bordar Computadorizada - 04 cabeças	01	02	R\$1.248,00	R\$2.496,00
Bordar Computadorizada - 06 cabeças	01	02	R\$1.872,00	R\$3.744,00
Máquina de Corte a Laser	01	02	R\$936,00	R\$1.872,00
<b>SUB TOTAL – LOTE 02 .....</b>				<b>R\$8.112,00</b>
<b>(*) CUSTO ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS POR 12 MESES</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 12 MESES, PARA MÁQUINAS DE BORDAR COMPUTADORIZADA 4 E 6 CABEÇAS E MÁQUINA DE CORTE A LASER MAIS COMPLEMENTO DO LOTE 02 (ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 do Termo de Referência)</b>			<b>R\$ 62.776,00 - TOTAL LOTE 02 (R\$14.664,40 + R\$ 8.112,00 + R\$40.000,00)</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>			<b>R\$5.228,00</b>	

**(\*) As peças e serviços de reparos serão custeados pela OVG.**

## **II - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

*“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente aditivo, o acréscimo de R\$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), totalizando a importância originária em até R\$ 200.928,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (61553805).*”

## **III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

*“O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, quer seja, **a partir do dia 13/07/2024 ATÉ 12/07/2025**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE”*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

**Fabício Ferreira de Souza**

SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/06/2024, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)- Geral**, em 24/06/2024, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61595501** e o código CRC **C6E4567D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002083



SEI 61595501